



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**EDITAL N° 017/SMA/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, celebrado entre o Município e a Sra. Maria Luiza Alves Rodrigues que consiste de um terreno, localizado nesta cidade, loteamento Morada do Poente II, representado pelo lote nº 04, da quadra 46-B, do Setor 05, com área superficial de 213,75m<sup>2</sup>, com área construída de 22,00m<sup>2</sup>. Que o motivo da presente rescisão se dá em razão da concessionária ter alienado o imóvel sem quitação para terceiros, o que é vedado pela Clausula 4ª do contrato, consubstanciado na Lei Municipal 1.837/97.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado,  
em 09 de fevereiro de 2015.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal em exercício

Registre e Publique-se.

Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretária da Administração